(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6742, datada de 16 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000258/2026-18

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MEGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 52.402.183/0001-75

Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é a **REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/ARTISTA CH CANTOR NA OPORTUNIDADE DA XXIX REGATA DE CANOAS, A SER REALIZADO EM BURITI DOS LOPES - PI, QUE ACONTECERÁ DIA 14 DE MARÇO DE 2026.**

Inexigibilidade de Licitação nº: 068/2026

Valor do Contrato: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 13 de março de 2026.

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Signatários:

Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo – SETUR (Contratante)

LUCAS FORTES CARVALHO – MEGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 063/2026 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 057/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **MEGA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000258/2026-18 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6743, datada de 16 de março de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2025	
N.º Processo SEI:	00028.008771/2021-70
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Vila Nova -PI, CNPJ N.º 01.612.614/0001-97 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Aumento do valor Global de 72.000 para 73.200
Prazo de Vigência e execução:	01 de JANEIRO de 2025 a 31 de dezembro de 2028
Valor Global:	Até R$ 73.200,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Manoel Bernardo Leal - Prefeito de Vila Nova -PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí